

# **Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista -**



**CASA JOSÉ OZAMBAIQUES DE BARROS  
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE**

## **GABINETE DO VEREADOR HRUBESCH JERICÓ**

### **INDICAÇÃO Nº 13/2021**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, George Rodrigues Duarte,

### **INDICANDO-LHE**

Que seja colocado em pleito apresentação de Projeto de Lei de aumento dos vencimentos dos servidores que recebem acima de um salário mínimo, o reajuste conforme estabelecido no Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 5/2018), art. 252, que estabelece: “A data base dos servidores públicos municipais, à exceção dos profissionais do magistério, para fins de revisão anual de tabela de vencimentos, será cada mês de outubro, devendo ser aplicado como fato de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, desde que não ultrapassado o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com pessoal”.

### **JUSTIFICATIVA**

Diante do exposto, faço esta Indicação tendo em vista que, desde 2018, esses servidores não têm reajuste em seus vencimentos. Uma vez que estabelecido no Estatuto do Servidor esse reajuste e que nos faz no dever de legislador e não ferindo as leis, apresentar esta Indicação para o chefe do poder executivo municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE.

Gabinete do Vereador Hrubesch, 12 de fevereiro de 2021.

**Hrubesch Jericó**  
Vereador (PT)